

**LEI MUNICIPAL Nº 1097 DE 14 DE JULHO DE 2017.**

**SUMULA: “DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”**

**JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte:**

**Art. 1º** – Fica aberto no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal nº **1.069/2016 – Lei Orçamentária Anual**, um Credito Adicional Especial no valor de **R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)** a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	09 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Unid. Orç.	001 – Gabinete do Secretario e Departamentos
Função	20 – Agricultura
Sub-Função	304 – Vigilância Sanitária
Programa	0032 – Sustentabilidade Rural
Proj. /Ativ.	1.098 – Construção do Abatedouro Municipal
Elemento	<b>4490610000 – Aquisição de Imóveis</b>
Fonte	<b>0100000</b>
Valor R\$	<b>70.000,00</b>

**Art. 2º** – Para amparar o Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, Inciso III, da Lei 4.320/64, proveniente de anulação total ou parcial das seguintes Dotações Orçamentárias.

Órgão	08 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Unid. Orç.	002 – Departamento de Serviços Urbanos
Função	15 - Urbanismo
Sub-Função	451 – Infra-estrutura Urbana
Programa	0036 – Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos
Proj. /Ativ.	1079 – Pavimentação Urbana e Obras Complementares
Elemento	4490510000 – Obras e Instalação
Fonte	0100000
Valor R\$	70.000,00

**Art. 3º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 1.067/2016 que

dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2017, e na Lei Municipal nº. 1.003/2013, Plano Plurianual.

**Art. 4º** – Esta Lei entrara em vigor na data da sua afixação, revogando as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 14 dias do mês de julho de 2017.

**JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**LEI MUNICIPAL Nº 1097 DE 14 DE JULHO DE 2017.**

**SUMULA: “DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”**

**JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte:**

**Art. 1º** – Fica aberto no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal nº **1.069/2016 – Lei Orçamentária Anual**, um Credito Adicional Especial no valor de **R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)** a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	09 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Unid. Orç.	001 – Gabinete do Secretario e Departamentos
Função	20 – Agricultura
Sub-Função	304 – Vigilancia Sanitária
Programa	0032 – Sustentabilidade Rural
Proj. /Ativ.	1.098 – Construção do Abatedouro Municipal
Elemento	<b>4490610000 – Aquisição de Imóveis</b>
Fonte	<b>0100000</b>
Valor R\$	<b>70.000,00</b>

**Art. 2º** – Para amparar o Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, Inciso III, da Lei 4.320/64, proveniente de anulação total ou parcial das seguintes Dotações Orçamentárias.

Órgão	08 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Unid. Orç.	002 – Departamento de Serviços Urbanos
Função	15 - Urbanismo
Sub-Função	451 – Infra-estrutura Urbana
Programa	0036 – Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos
Proj. /Ativ.	1079 – Pavimentação Urbana e Obras Complementares
Elemento	4490510000 – Obras e Instalação
Fonte	0100000
Valor R\$	70.000,00

**Art. 3º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 1.067/2016 que

dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2017, e na Lei Municipal nº. 1.003/2013, Plano Plurianual.

**Art. 4º** – Esta Lei entrara em vigor na data da sua afixação, revogando as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 14 dias do mês de julho de 2017.

**JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**LEI MUNICIPAL Nº 1097 DE 14 DE JULHO DE 2017.**

**SUMULA: “DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”**

**JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte:**

**Art. 1º** – Fica aberto no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal nº **1.069/2016 – Lei Orçamentária Anual**, um Credito Adicional Especial no valor de **R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)** a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

<b>Órgão</b>	09 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
<b>Unid. Orç.</b>	001 – Gabinete do Secretario e Departamentos
<b>Função</b>	20 – Agricultura
<b>Sub-Função</b>	304 – Vigilância Sanitária
<b>Programa</b>	0032 – Sustentabilidade Rural
<b>Proj. /Ativ.</b>	1.098 – Construção do Abatedouro Municipal
<b>Elemento</b>	<b>4490610000 – Aquisição de Imóveis</b>
<b>Fonte</b>	<b>0100000</b>
<b>Valor R\$</b>	<b>70.000,00</b>

**Art. 2º** – Para amparar o Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, Inciso III, da Lei 4.320/64, proveniente de anulação total ou parcial das seguintes Dotações Orçamentárias.

<b>Órgão</b>	08 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
<b>Unid. Orç.</b>	002 – Departamento de Serviços Urbanos
<b>Função</b>	15 - Urbanismo
<b>Sub-Função</b>	451 – Infra-estrutura Urbana
<b>Programa</b>	0036 – Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos
<b>Proj. /Ativ.</b>	1079 – Pavimentação Urbana e Obras Complementares
<b>Elemento</b>	4490510000 – Obras e Instalação
<b>Fonte</b>	0100000
<b>Valor R\$</b>	70.000,00

**Art. 3º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 1.067/2016 que

dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2017, e na Lei Municipal nº. 1.003/2013, Plano Plurianual.

**Art. 4º** – Esta Lei entrara em vigor na data da sua afixação, revogando as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 14 dias do mês de julho de 2017.

**JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**LEI MUNICIPAL Nº 1097 DE 14 DE JULHO DE 2017.**

**SUMULA: “DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”**

**JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte:**

**Art. 1º** – Fica aberto no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal nº **1.069/2016 – Lei Orçamentária Anual**, um Credito Adicional Especial no valor de **R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)** a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	09 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Unid. Orç.	001 – Gabinete do Secretario e Departamentos
Função	20 – Agricultura
Sub-Função	304 – Vigilância Sanitária
Programa	0032 – Sustentabilidade Rural
Proj. /Ativ.	1.098 – Construção do Abatedouro Municipal
Elemento	<b>4490610000 – Aquisição de Imóveis</b>
Fonte	<b>0100000</b>
Valor R\$	<b>70.000,00</b>

**Art. 2º** – Para amparar o Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, Inciso III, da Lei 4.320/64, proveniente de anulação total ou parcial das seguintes Dotações Orçamentárias.

Órgão	08 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Unid. Orç.	002 – Departamento de Serviços Urbanos
Função	15 - Urbanismo
Sub-Função	451 – Infra-estrutura Urbana
Programa	0036 – Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos
Proj. /Ativ.	1079 – Pavimentação Urbana e Obras Complementares
Elemento	4490510000 – Obras e Instalação
Fonte	0100000
Valor R\$	70.000,00

**Art. 3º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 1.067/2016 que

dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2017, e na Lei Municipal nº. 1.003/2013, Plano Plurianual.

**Art. 4º** – Esta Lei entrara em vigor na data da sua afixação, revogando as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 14 dias do mês de julho de 2017.

**JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**